



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1665

AUTÓGRAFO Nº 075/2015

PROJETO DE LEI Nº 082/2015

DATA 19 / 10 / 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 082/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, MINISTRAR CURSOS A VEREADORES QUE EXERCERÃO SEU PRIMEIRO MANDATO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO".

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Marechal Floriano, autorizado a ministrar no primeiro ano de cada Legislatura, sempre no mês de janeiro, cursos para os Vereadores que exercerão seu primeiro mandato nesta Casa Legislativa, proporcionando noções básicas sobre o exercício do parlamento, noções sobre processo legislativo, suas competências e seus Limites, informações sobre a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

§1º - Para ministrar os cursos o Poder Legislativo Municipal poderá utilizar servidores do quadro efetivo e comissionado desta Casa de Leis.

§2º - Para ministrar os cursos, a Câmara Municipal poderá ainda contratar empresas especializadas neste segmento, caso necessário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 01 de Outubro de 2015.


Juárez José Xavier
Presidente


Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente

Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 082/2015 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior
Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250